



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1548, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de outubro de 2015, o Promotor de Justiça **JAMIL AMORIM FILHO**, da 2ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas de Brasília I para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 09, de 2 de setembro de 2015 (PA n.º 08190.120960/15-49);

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 2º da Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção não precisa ser efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano anterior, em caso de criação de Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 201, de 13 de agosto de 2015, do E. CSMPDFT, que criou a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de outubro de 2015, o Promotor de Justiça **JAMIL AMORIM FILHO**, da 2ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas de Brasília I para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 30 de setembro de 2015, o Promotor de Justiça **JAMIL AMORIM FILHO** na 2ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas de Brasília I.

§ 2º O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Aline Loko 3275-1
Publicada em 30/09/15
Esta cópia confere com o original